

CASA CIVIL Sistema Estadual de Legislação

[Pesquisa Rápida](#)[voltar](#) 

Exibir Ato

 [Página para impressão](#)

Decreto 10083 - 28 de Maio de 2025

[Alterado](#) [Compilado](#) [Original](#)Publicado no [Diário Oficial nº. 11911](#) de 28 de Maio de 2025

Súmula: Nomeia membros para o Conselho Estadual Gestor do Fundo Estadual de Defesa dos Interesses Difusos.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso V do art. 87 da Constituição Estadual, em consonância com a Lei nº 11.070, de 16 de março de 1995, e tendo em vista o contido no protocolo nº 20.426.403-1,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia os seguintes membros para integrar o Conselho Estadual Gestor do Fundo Estadual de Defesa dos Interesses Difusos – CEG/FEID, como representantes governamentais da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFA:

I - FABRÍCIO LINO, RG nº 10.XXX.052-X, como membro titular, em substituição a SIBELI LUSTOSA DE CAMARGO VICKI, RG nº 9.XXX.970-X;

II - DIEGO DE MIRANDA VIEIRA, RG nº 10.XXX.808-2, como membro suplente, em substituição a CARIN CAROLINE DEDA MALHADAS, RG nº 10.XXX.808-2.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 28 de maio de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

Darci Piana
Governador do Estado em exercício

João Carlos Ortega
Chefe da Casa Civil

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado